

DECRETO Nº 5121/85
de 26 de julho de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
320.120.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju
lho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$320.120.000 (trezentos e vinte
milhões e cento e vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguin
tes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.20	Departamento de Informática	
3.22	Divisão de Coordenação e Operação	
3.22 - 03090241.09	Microfilmagem	
3.22 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	58.000.000
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.01	Gabinete do Secretário	
7.01 - 03070202.92	Viagens e Estadias	
7.01 - 3111	Pessoal Civil	1.000.000
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.92	Viagens e Estadias	
7.20 - 3111	Pessoal Civil	1.000.000
7.21	Divisão de Administração de Pessoal	
7.21 - 03070212.17	Estagiários	
7.21 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
7.22 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.22 - 3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.21 - 3120	Material de Consumo	2.700.000
8.21 - 03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
8.21 - 3120	Material de Consumo	700.000
8.21 - 03070212.21	Conservação da Frota	
8.21 - 3120	Material de Consumo	85.000.000
8.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	55.000.000

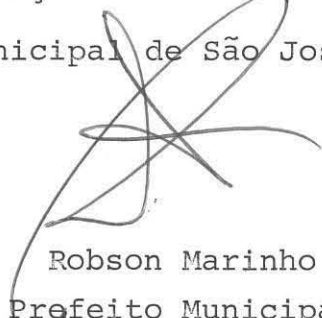
cont. Decreto nº 5121/85 fls. 02

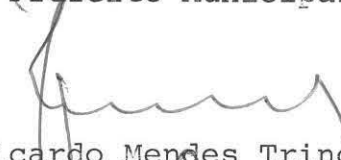
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.23 - 3120	Material de Consumo	12.020.000
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24 - 16885342.78	Pedreira Municipal - Recursos Próprios	
8.24 - 3120	Material de Consumo	8.000.000
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25 - 03070211.26	Ferramentas Diversas	
8.25 - 3120	Material de Consumo	1.700.000
8.25 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.25 - 3120	Material de Consumo	1.000.000
8.25 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.25 - 3120	Material de Consumo	25.000.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.46	Programações Diversas	
10.20 - 3120	Material de Consumo	10.000.000
10.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000

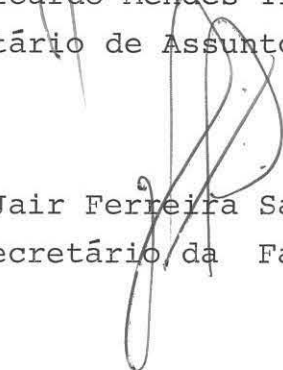
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de julho de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Ricardo Mendes Trindade
p/Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5121/85 - fls. 03

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos